

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETARIA DA SAÚDE DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA INSTITUTO OFTALMOLOGICO DE SERGIPE EIRELE, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Valmir dos Santos Costa, brasileiro, casado inscrito no CPF sob o n. 488.***.***-20, residente nesta cidade, através do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, inscrito no CNPJ sob nº 12.219.015/0001-24, localizada à Av. Vereador Olímpio Grande, nº 133, Bairro Porto, nesta cidade de Itabaiana/SE, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde, nomeado(a) pela Portaria nº 677, de 02 de maio de 2025, publicada no DOM (Diário Oficial do Município) de 02 de maio de 2025, a Sra. Genilza de Jesus Santos, brasileira, casada e inscrita no CPF nº 876.***.***-00, residente no município de Itabaiana/SE.

CONTRATADO: INSTITUTO OFTAMOLOGICO DE SERGIPE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.974.406/0001-29, com sede na Avenida. Dr. Luiz Magalhães, nº 1025, Bairro Marianga, CEP; 49504-066, neste ato representada pela sua Administradora, a Sra. Fernanda de Oliveira Sousa, portadora do documento de identificação nº 10116507-20 SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 025.***.***-16

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato nº 054/2024, decorrente do Chamada Pública nº 001/2024, sujeitando-se as normas da **Lei nº 14.133/2021**, e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – do Objeto

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo ao contrato nº. 054/2024, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO - CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO**, e consequentemente da **CLAUSULA DECIMA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES**, e de acordo as disposições do art. 124, I, a, da lei 14.133/2021

Cláusula Segunda – das Especificações do Objeto

2.1 Acréscimo a partir de 01/12/2025 do item 04.05.03.017-7 do contrato nº. 054/2024, no valor mensal, conforme tabela abaixo

Item Tabela SUS	Descrição do Item	Valor (tabela SUS)	Quantitativo(mês)	Total(mensal)
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO E SILICONE/ ENDOLASER	R\$4.701,84	03procedimentos	R\$ 14.105,52

Cláusula Terceira – da Especificação de Valores

3.1 O valor total deste termo aditivo é **R\$ 14.105,52 (quatorze mil cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** mensais aos serviços prestados, e que serão pagos pela contratante a contratada em conformidade com os valores descritos na Tabela SUS.

Cláusula Quarta – das Considerações Gerais

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original. E, por estar assim justo e acordados, as partes assinam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, nº. 054/2024

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Itabaiana/SE, 01 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA

Data: 01/12/2025 10:05:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Genilza de Jesus Santos

Secretária Municipal de Saúde

Instituto Oftalmológico de Sergipe Eireli

TESTEMUNHAS:

I - *Marcélia Gornielia eandoso idon Santos*

CPF: *022.XXX.XXX-32*

II - *Janaína Oliveira Junior*

CPF: *052.XXX.XXX-40*